

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2025-AUXILIAR DE INSPEÇÃO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Município de Gestão de Pessoas, com a finalidade de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Santa Maria através da Superintendência Federal da Agricultura, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme o disposto no art. 257, inciso IV, da Lei Municipal nº. 3326/91, de 04 de junho de 1991, alterado pela Lei Complementar nº 155, de 18 de julho de 2022, Lei Municipal nº 6997, de 21 de maio de 2025, e Lei Municipal nº 6996, de 21 de maio de 2025, TORNA PÚBLICO:

1. CANCELAMENTO PROVA PRÁTICA

Informamos o **CANCELAMENTO** da Prova Prática que estava programada para ocorrer no Frigorífico Silva, na data de 18 de junho de 2025, em razão de alterações nas rotinas internas da empresa.

2. ALTERAÇÃO DA DATA PARA PROVA PRÁTICA

Data: **24 de junho de 2025 (terça-feira).**

Horário: a partir **8 h e 00 min**

Local: **BR-392 s/n, Santa Maria – Frigorífico Silva**

20250084951	JANAÍNA ROBERTA CAPITANIO
20250084966	JAQUELINE DORNELLES RODRIGUES
20250084944	LEANDRO DA SILVA VEIGA
20250084939	MARCOS SANTOS DA ROSA
20250083769	MARCUS VINICIOS LIMA SIQUEIRA
20250084963	MARISTELA TEREZINHA DE OLIVEIRA VEIGA

20250084959	MAURICIO SILVEIRA MADRUGA
20250083737	NARA ELUSA DO NASCIMENTO ALVES
20250084230	NIVALDO MOREIRA DE JESUS
20250084182	PABLO VIEIRA CONCARI
20250083729	RICHARD DO CARMO PALMEIRA
20250083744	SERGIO LUIS GOMES PAULA
20250084957	SUELLEN DIULE ALVES REBELO
20250084940	VANUSA BRUM RODRIGUES
20250083739	VICTÓRIA DE OLIVEIRA DORNELLES

3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

3.1. A avaliação terá no mínimo 30 (trinta) minutos, período durante o qual os candidatos deverão realizar atividades típicas da linha de produção, tais como:

3.1.1 Demonstrar habilidade para manusear os utensílios utilizados na inspeção dos órgãos, como facas e ganchos, e conhecimento na afiação das facas;

3.1.2 Demonstrar habilidade no corte de, pelo menos, duas linhas de inspeção;

3.1.3 Demonstrar conhecimento na prática de hábitos higiênicos, e procedimentos de barreiras sanitárias;

3.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova no horário e no local determinado neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo Seletivo;

3.3. A realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos candidatos convocados para a mesma. Os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim;

3.4. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente e deverão usar EPI fornecido pela comissão;

3.5. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade;

3.6. Ao concluir a sua Prova o candidato deverá aguardar que a Banca Examinadora o libere e, então, retirar-se imediatamente do local de aplicação da Prova, acompanhado de um Fiscal, sem comunicar-se com os demais candidatos;

3.7. Não será aplicada Prova fora do local, dia e horário designados neste Edital;

3.8. Após a identificação, os candidatos somente poderão se ausentar do local da prova se acompanhados de Fiscal;

3.9. Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a realização da Prova;

3.10. Não será permitido o uso de celular ou de qualquer outro meio de comunicação, os celulares deverão ser desligados;

3.11. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a Prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade;

3.12. Não será admitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas à Prova Prática, no local da realização das provas.

3.13. Será excluído do Concurso Público, mediante preenchimento do Formulário de Termo de Infração, o candidato que:

3.13.1. Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

3.13.2. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

3.13.3. For descortês ou desrespeitoso com qualquer um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

4. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de destreza com instrumentos de trabalho – Manuseio de faca, gancho e chaira, demonstração de agilidade para fazer a linha de cabeça e de coração após a visualização da mesma	15
Hábitos higiênicos e barreira sanitária – Conhecimentos e aplicação das medidas de controle de contaminantes	10
Procedimento Sanitário Operacional – Lavagem e esterilização de equipamentos	05

4.1. A classificação seguirá a ordem decrescente de nota obtida pelo candidato no somatório da Prova de Títulos e Prova Prática.

RODRIGO DECIMO